DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que "Institui o Programa "Praça Cervejeira", no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

A proposta de lei busca reconhecer a venda de cervejas especiais locais em praças públicas de Juiz de Fora, conhecidas como "Praça Cervejeira", visando fomentar o desenvolvimento econômico, fortalecer a cultura local e promover o turismo. Juiz de Fora é reconhecida por sua crescente produção artesanal, com inúmeras microcervejarias que contribuem significativamente para o mercado de bebidas especiais em Minas Gerais. Já somos a terceira cidade do estado com o maior número de rótulos.

Esse setor, segundo dados da Associação Brasileira de Cerveja Artesanal (Abracerva), cresceu cerca de 30% nos últimos anos, mesmo em momentos de desaceleração econômica. Estimular a venda dessas bebidas em espaços públicos contribuirá para o fortalecimento das pequenas empresas locais e ampliará a experiência cultural dos munícipes e turistas.

A venda em praças públicas, que já é permitida por decreto municipal, ganhará força e estabilidade legal, na medida que, agora, pode se tornar lei. Os números do projeto Praça Cervejeira durante os últimos 12 meses são impressionantes: 14 espaços públicos ocupados; 65 mil clientes atendidos; 32 mil litros de chopp vendidos; 35 postos de trabalho ocupados; e 90 apresentações culturais gratuitas realizadas - segundo dados da Associação das Cervejarias da Zona da Mata Mineira (Unicerva ZM).

Portanto, é notório que a valorização das cervejas locais também funciona como um atrativo turístico, alinhado às características culturais da cidade. Juiz de Fora já é reconhecida por eventos como festivais de gastronomia e música, que frequentemente incorporam produtos artesanais como elemento central. A permissão para a venda de cervejas especiais em praças públicas pode atrair ainda mais visitantes, estimulando a economia do município e criando uma imagem de cidade inovadora e culturalmente ativa.

Por fim, a implementação dessa medida reforça os valores de sustentabilidade e proximidade. Ao incentivar o consumo de produtos locais, reduz-se a necessidade de transporte de longa distância, diminuindo a pegada de carbono associada à cadeia de suprimentos. Além disso, praças são espaços democráticos que podem se beneficiar de eventos organizados e regulamentados, trazendo maior vitalidade para a convivência urbana: a ocupação saudável dos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 142994

espaços públicos. Assim, este projeto de lei busca integrar desenvolvimento econômico, valorização cultural e sustentabilidade, posicionando Juiz de Fora como uma referência no mercado de cervejas especiais e no uso criativo da cidade.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social e econômico.

Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2024.

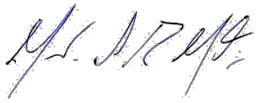

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 142994

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*